



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Fundação Universidade Estadual do Ceará**  
**FUNECE**



## **O PROCESSO ESTATUINTE REVISOR DO SISTEMA FUNECE/UECE: APRESENTAÇÃO AO CONSU**

**José Jackson Coelho Sampaio**  
**Presidente do Conselho Universitário-CONSU**

**Hidelbrando dos Santos Soares**  
**Vice-presidente do Conselho Universitário-CONSU**



- Em 42 anos de história, o sistema FUNECE/UECE teve sua institucionalização regulada por estatutos, regimentos, estruturas organizacionais e práticas bastante diversas. O Estatuto em vigor foi concebido de modo participativo e aprovado em 1999, para vigorar em 2000.
- Constatado que o sistema FUNECE/UECE precisava incorporar as conquistas internas e oferecer expressão ao desenvolvimento republicano e democrático do Estado brasileiro, vivido nas duas últimas décadas, no que diz respeito a inclusão social, transparência, acessibilidade e controladoria dos procedimentos próprios da gestão pública moderna, foi decidido revisá-lo.
- O plano de gestão apresentado em 2012, pela chapa, “Ousadia e Transformação”, destacou como 1ª diretriz do 1º eixo de propostas (“Gestão Democrática”), a reforma ampla e participativa do nosso Estatuto.



- Análise do Estatuto em vigor, efetuada por advogados, a pedido da Reitoria, identificou superposições, omissões e atrasos em relação aos novos documentos federais e estaduais, incluindo o novo PCCV Docente e o esboço do PCCV Técnico-Administrativo. Então, a Administração Superior elaborou proposta de novo Estatuto, para ampla discussão com a comunidade.
- Em setembro de 2013, a proposta foi apresentada aos Diretores, da capital e do interior, em reunião para a qual compareceram o SINSESC, o SINDUECE e o DCE. Várias situações, como a gestão dos investimentos aprovados pelo Governo Estadual, greves docentes e os Seminários das Universidades com o Governador Cid Gomes, retraíram o processo.
- Em agosto de 2014, as rotinas foram recuperadas e os movimentos organizados foram convidados para a criação de uma comissão que pensasse o debate da revisão estatutária. O 1º acordo foi quanto ao modelo de comissão central para conduzir o processo, com representação paritária (três titulares/três suplentes) de Reitoria, CONSU, SINDUECE, SINSESC e DCE.



- Outro acordo, foi o do modelo de conferência, em projeção ascendente, com conferências setoriais (por Centro, Faculdade e Servidores Técnico-Administrativos), compostas a partir da formalização de inscrições por adesão voluntária, seguida de conferência geral, composta pelos eleitos nas setoriais, para apresentarem e defenderem temas e propostas.
- Em decorrência de nova greve docente o processo foi suspenso, mas imediatamente recuperado ao fim daquela greve, o que ocorreu em janeiro de 2015. Um sentimento de urgência passou a prevalecer pela constatação de que em fevereiro de 2016 seria desencadeada eleição para a Reitoria da UECE.



- Em reunião especial do CONSU, realizada em 25 de maio de 2015, foram apresentadas a proposta de composição da comissão central do processo estatuinte, a proposta da Reitoria de reforma estatutária e alternativas elaboradas por grupo técnico de conselheiros do CONSU, designado pela Presidência.
- Após debate profícuo, foram aprovados: composição da comissão central, com inclusão do SINDESP, e modelo de conferências, com inclusão de aperfeiçoamentos: a disponibilidade de *site* para a recepção de sugestões eletrônicas de todos, inclusive da sociedade, durante o período de realização das conferências setoriais, a retirada da figura do membro nato na conferência geral e o aumento do tempo das conferências, de 45 para 180 dias, oferecendo mais tempo para a maturação das participações e das propostas.



- De 16 a 31 de julho de 2015 ficaram abertas as inscrições para quem quisesse participar das conferências setoriais, realizadas no período de 03 a 14 de agosto, quando contribuições foram apresentadas, presencialmente e por meio do *site*. Os procedimentos nortearam-se pelos textos do Estatuto em vigor e da proposta da Reitoria, e pela Resolução do CONSU que definiu trâmites e processos de votação. Após as aprovações, foram escolhidos os delegados para a conferência geral, realizada em 23 e 24 de setembro.
- A conferência geral foi iniciada com 193 delegados credenciados, sendo 80 docentes, 32 técnico-administrativos e 81 discentes. Procedeu-se à instalação da mesa de abertura, leitura e aprovação do Regimento da conferência, quando foi aprovada a prorrogação do prazo de credenciamento dos delegados e convidados até às 13h30, apresentação da programação e sistemática de organização das salas para os seis grupos de trabalho definidos, que analisaram os documentos das conferências setoriais.



- Na manhã do dia seguinte, foi dado início à Assembleia da Conferência Geral Estatuinte. Verificado o longo tempo utilizado para aprovação de apenas três artigos, no procedimento de leitura cursiva, a plenária aprovou a votação por temas prioritários, assim elencados:

- 1 – Gratuidade dos cursos, nos níveis de graduação e de pós-graduação *lato e stricto sensu***, aprovada a gratuidade por 76 dos 117 presentes;
- 2 - Peso dos votos para eleição dos dirigentes**, aprovado a definição de dois segmentos (estudantes e servidores) por 90 dos 150 presentes, e aprovado o modelo 50/50 por 75 dos 128 presentes;
- 3 - Critério para definição do decano**, aprovado por unanimidade o critério único de tempo de serviço na FUNECE;
- 4 – Recondução**, aprovado por unanimidade o direito a uma recondução consecutiva aos respectivos cargos;
- 5 – Conselho Curador/FUNECE**, aprovado por 66 dos 77 presentes a manutenção de cinco membros e admissibilidade de representação do Governo, mas delegação à PROJUR a avaliação legal da composição;



**6 - Contratação de professor substituto**, aprovada por unanimidade a formulação atual, acrescida da emenda apresentada pela Setorial da FACEDI;

**7 – Terceirização**, aprovado por 35 dos 46 presentes parágrafo único ao artigo específico dizendo: “Entende-se por serviço técnico especializado aquele de natureza não contemplada no PCCV/STA UECE”;

**8 - Representação estudantil na composição dos conselhos**, aprovada por unanimidade a manutenção as redação do Estatuto em vigor;

**9 - Conselho Diretor/FUNECE**, aprovada por unanimidade a mesma posição aprovada para o Conselho Curador;

**10 – UNEP**, aprovada por ampla maioria, com abstenções, a inclusão entre os órgãos vinculados diretamente à Reitoria da UECE;



**11 – CONSU/UECE e CEPE/UECE**, aprovadas com uma abstenção as proposições: a) a definição do CONSU como órgão que concentra diretores e do CEPE como órgão que concentra coordenadores de curso; b) o Reitor anterior, os Pró-Reitores atuais e o Ouvidor comporão os Conselhos com direito a voz; e d) os servidores técnico-administrativos terão representação no CEPE pela Direção do Sistema de Bibliotecas da UECE;

**12 - condicionalidades para candidatura a Reitor e Vice**, aprovados por 22 dos 34 presentes, a manutenção do tempo mínimo de cinco anos de FUNECE, e por 27 dos 41 presentes a titulação mínima de doutor ou a inscrição na classe de Adjunto. Ao final, por unanimidade foi decidido que a comissão central do processo estatuinte desse forma final ao documento, com as devidas cautelas legais, para encaminhamento ao CONSU.



- Levantamento realizado no site da UECE indica 39 matérias publicadas, sobre o processo estatuinte revisor, no ano de 2015. Tais matérias, também inseridas nas redes sociais, a disponibilidade do *site* para sugestões das comunidades internas e externas, as 13 conferências setoriais, por centros e faculdades, da capital e do interior, geraram grande visibilidade.



- Mas, no dia 26 de outubro de 2015, por ocasião da reunião especial do CONSU, convocada para apreciar o produto da conferência geral, fez-se necessário suspender o processo. Foi identificada uma fragilidade legal dos conselhos superiores da FUNECE e da UECE: os mesmos se baseavam na reformulação praticada pelo Estatuto em 1999, que, a despeito da convicção dos vários atores, não havia sido aprovado como Lei e sim como Decreto, e desde que Decreto não modifica Lei, a que estava intacta era a de 1983.
- Foi necessário grande esforço de discussão com SECITECE, SEPLAG, PGE, Casa Civil, Gabinete do Governador e Assembleia Legislativa para que fosse aprovada e publicada, em 11 de fevereiro de 2016, a Lei Nº 15.955, que recupera o Estatuto em vigor de Decreto para a forma de Lei, aperfeiçoa elementos da composição dos Conselhos e convalida os atos destes Conselhos desde o ano 2000, superando fragilidade que poderia comprometer até a cada vez mais próxima escolha de Reitor.



- Realizadas as consultas para escolha de Reitor e Vice-reitor, Ouvidor, representação do CEPE/UECE, do CONSU/UECE e do CD/FUNECE, posteriormente de Diretores e Vice-diretores, com o máximo de correção legal e de gestão das difíceis condições financeiras da Universidade no contexto da crise de 2015/6, além da ocorrência de nova greve docente, estamos aqui, hoje, 30 de março de 2017, para apreciar o produto do processo estatuinte revisor, visando oferecer ao Sistema FUNECE/UECE a atualização organizacional e os incrementos acadêmicos e democráticos que nos fortaleçam.